

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário
Câmara Municipal
Bento Gonçalves

Autor: Vereador MOACIR CAMERINI

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 8
DE 30 / 11 / 2018
ÀS 12:45 HORAS
.....

RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 127/2018 QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO RESERVADO PARA A CIRCULAÇÃO DE CÃES, SOB A SUPERVISÃO DE TUTORES, EM PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, o Vereador que a esta subscreve, com base no art. 123 do Regimento Interno desta Casa, vem requerer que o Presidente desta Casa reconsidere sua decisão de arquivamento do Projeto de Lei nº 127/2018 ou, em caso negativo, encaminhe o presente recurso à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e, posteriormente, ao Plenário, para reexame dos fundamentos que levaram ao arquivamento do Projeto.

O Projeto de Lei nº 127/2018 pretende autorizar a instalação de um espaço reservado para a circulação de cães, sob a supervisão de tutores, em parques, praças e espaços públicos no Município de Bento Gonçalves.

A argumentação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é de que esse tipo de proposição cabe privativamente ao Executivo Municipal, sem mencionar qualquer dispositivo da Lei Orgânica.

Ora, a proposição não fere a competência do Executivo, uma vez que não trata da organização e funcionamento da administração municipal e, sim, de questão de relevância pública e interesse local. Trata-se apenas da instalação de uma cerca para cães, como acontece nas cidades desenvolvidas e modernizadas.

São objetivos do programa: ter espaços físicos em Bento Gonçalves exclusivo para cães; fomentar a prática de hábitos saudáveis dos animais de estimação; promover o bem-estar animal; e promover a interação entre cachorros e seus responsáveis.

Normalmente, nos passeios, os tutores de cachorros os levam presos por coleira e guia. No entanto, cães de estimação que vivem em apartamentos ou casas sem quintais também necessitam de espaço para correr livremente.

Os espaços para cães já foram implantados com sucesso em cidades como Porto Alegre/RS, São Paulo/SP, Jundiaí/SP, Fortaleza/CE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Vitória/ES e Blumenau/SC.

02



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03

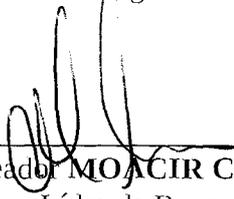
Departamento Legislativo - 30 nov 2018 13:18

Observa-se, portanto, que não há inconstitucionalidade no Projeto de Lei em destaque nem mesmo vício de iniciativa, como alegado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, motivo pelo qual deve ser analisado e votado pelo soberano Plenário.

Sem mais delongas, por que desnecessárias e por que este recurso já está condenado à rejeição, nos resta solicitar aos nobres colegas que, no mínimo, leiam esta peça e, posteriormente, votem pela sua aprovação, para que o Projeto em comento seja apreciado e votado em Plenário.

Em tempos atuais, onde a população clama por novos políticos, picuinhas como esta acabam desacreditando ainda mais o eleitor que, em vez de se ver beneficiado com projetos como este, fica a mercê da articulação política.

ANTE O EXPOSTO, requer este Vereador seja o presente recurso apreciado pelo Soberano Plenário a fim de reexaminar os fundamentos que levaram à rejeição do Projeto de Lei nº 127/2018, para que o mesmo dê seguimento na sua tramitação, respeitando os preceitos regimentais.


Vereador **MOACIR CAMERINI** - PDT
Líder da Bancada do PDT